

INDICAÇÃO Nº 138/12

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser elaborado e enviado a essa Edilidade projeto de lei que Institua o Programa “Saúde do Homem”, no âmbito do Município de Guararema.

Justificativa

Guararema tem buscado qualidade e excelência na prestação de serviços a população, tanto na saúde quanto em todas as áreas.

O Município de Guararema desenvolve vários Programas e Campanhas relacionados com os segmentos da sociedade.

Em semana próxima ao Dia Internacional da Mulher, são realizadas ações, de forma intensificada, para cuidar da saúde das mulheres.

Nesse mesmo sentido este Vereador pretender ver instituído por parte da Administração Municipal o Programa da Saúde do Homem em época específica para cuidar também da saúde do homem, que de acordo com dados divulgados diariamente possuem resistência em buscar apoio médico a sua saúde.

Para que o referido Programa atinja as proporções desejadas, sugerimos que ele acontecer no mês de Agosto, dando ênfase a data na qual se comemora o Dia dos Pais, tornando assim o Programa mais próximo ao Homem.

Em anexo, segue modelo do projeto de lei dispendo sobre a Instituição do Programa “Saúde do Homem”.

Sala das Sessões, 23 de março de 2012.

BENEDITO FERREIRA DA SILVA
Vereador

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Institui o Programa “Saúde do Homem”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Saúde do Homem” no âmbito do Município de Guararema.

Parágrafo Único – O tema do Programa mencionado neste artigo será: “Homem cuidar da sua saúde é um ato de grandeza e honra ao papel que tu representa na sociedade.”

Art. 2º O Programa “Saúde do Homem” – terá entre seus objetivos:

- I** - Conscientizar a população masculina sobre a importância do autocuidado com a saúde;
- II** - Divulgar os dados relativos a doenças e problemas relacionados à saúde da população masculina, de acordo com suas respectivas faixas etárias;
- III** - Esclarecer sobre fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção a saúde do homem;
- IV** - Incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, tais como, os relacionados à pressão arterial, cardíacos, teste de esforço, diabetes, hiper e hipotireoidismo, doenças degenerativas e urológicas – sobretudo o exame de próstata – além de outras enfermidades a serem inseridas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V** - Distribuir informações e conceitos de forma clara e simplificada sobre planejamento familiar e métodos contraceptivos, principalmente no que esta relacionada à vasectomia;
- VI** - Orientar à população masculina para uma vida sexual saudável e responsável, além de alertar sobre as implicações negativas ao uso de drogas ilícitas, o tabagismo e do álcool;

Art. 3º Fica assegurado aos casos de doenças captadas durante a campanha “Saúde do Homem”, o imediato acolhimento para tratamento e acompanhamento, incluindo o apoio diagnóstico e terapêutico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O poder Executivo Municipal visando melhor desempenho da campanha “Saúde do Homem” poderá regulamentar essa lei, no que couber, sem prejuízo na imediata aplicação e execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, ... DE DE 2012.

**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**